

CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO

Campus Parquelândia

EDITAL N° ___/2023

SELEÇÃO PARA PROJETO DE EXTENSÃO AUXÍLIO EM DESENHO TÉCNICO NAS DISCIPLINAS DE DESENHO ARQUITETÔNICO E URBANÍSTICO I E GEOMETRIA DESCRITIVA

A Coordenação do **Curso de Arquitetura e Urbanismo** do Centro Universitário Christus (Unichristus) torna pública a abertura das inscrições para a **SELEÇÃO DE ALUNOS VOLUNTÁRIOS** para o **PROJETO DE EXTENSÃO AUXÍLIO EM DESENHO TÉCNICO NAS DISCIPLINAS DE DESENHO ARQUITETÔNICO E URBANÍSTICO 1 E GEOMETRIA DESCRITIVA**.

1. OBJETIVOS DO PROJETO

Estimular os alunos à iniciação à docência, por meio do acompanhamento de discentes em atividades das disciplinas Desenho Arquitetônico e Urbanístico I e Geometria Descritiva do Curso de Arquitetura e Urbanismo. Aprofundar o conhecimento dos alunos acerca do conhecimento técnico em desenho e das metodologias utilizadas em sala de aula. Criar vínculos entre os alunos e incentivar o processo de ensino e aprendizagem. Promover ao aluno voluntário e ao aluno da disciplina métodos de fácil entendimento e aprendizagem das técnicas.

2. INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições estarão abertas até o dia **05 de abril** por meio do Formulário:
<https://forms.gle/z6ScUapAktvGBegMA>
- 2.2. A inscrição será efetuada mediante apresentação dos dados do aluno.
- 2.3. A partir das inscrições, o projeto de extensão irá selecionar até 5 (cinco) alunos, conforme os requisitos apresentados no item 3.

3. REQUISITOS DO ALUNO PARTICIPANTE

- 3.1. Estar regularmente matriculado no curso de Arquitetura e Urbanismo do Centro Universitário Christus (Unichristus).
- 3.2. Ter cursado as disciplinas Desenho Arquitetônico e Urbanístico I e/ou Geometria Descritiva.
- 3.3. Ter disponibilidade de 06 horas/semanais para dedicar-se às atividades do projeto de extensão, de acordo com as atribuições definidas pelos professores orientadores.

4. PERÍODO

- 4.1. A duração do projeto corresponderá ao período de 3 (três) meses, iniciando suas atividades em abril/2023 e finalizando em junho/2023.
- 4.2. As atividades poderão ser interrompidas, a qualquer tempo, para os alunos que, por qualquer motivo, forem desvinculados do Curso de Arquitetura e Urbanismo desta instituição.
- 4.3. Cabe ao professor responsável pelo projeto, em comum acordo com a coordenação de curso, informar à Coordenação de Pesquisa e Extensão a necessidade de encerramento do projeto.

5. DIREITOS DOS ALUNOS VINCULADOS AO PROJETO

- 5.1. Os alunos receberão certificado de participação no Projeto de Extensão Auxílio em Desenho Técnico nas Disciplinas de Desenho Arquitetônico e Urbanístico I e Geometria Descritiva, referente ao período de sua atuação nas atividades do referido projeto.
- 5.2. Após a finalização das atividades descritas neste edital, serão computadas as horas de Atividades Complementares no Histórico Acadêmico dos alunos e dos alunos participantes, de acordo com a Norma de Atividades Complementares vigente.

6. ATRIBUIÇÕES DOS ALUNOS VINCULADOS AO PROJETO DE EXTENSÃO

- 6.1. Os alunos deverão dedicar-se às atividades do projeto durante 6 horas semanais. Destas, 4 (quatro) horas deverão, necessariamente, se destinar ao plantão de atendimento ao aluno e 2 (duas) horas ao encontro semanal com o professor orientador.
- 6.2. Os alunos deverão desenvolver um relatório final e apresentar para os envolvidos no projeto e à Coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo, enfocando as experiências vivenciadas no projeto e os seus resultados. Além disso, uma síntese do relatório deve ser submetida à Revista da Unichristus (Revista Interagir).
- 6.3. A apresentação de trabalho, conforme estabelecido no item 6.2, é condição absoluta para a atribuição de horas de extensão relacionadas às atividades desenvolvidas no projeto de extensão.

- 6.4. Os alunos deverão comprometer-se a cumprir as atividades solicitadas e previstas pelos professores orientadores do projeto durante todo o seu período de duração.
- 6.5. A partir de demandas estabelecidas pelos professores envolvidos, os alunos deverão colaborar, na condição de organizador e participante, com as ações promovidas pelo projeto, como seminários, relatórios, pareceres, entre outras.
- 6.6. Em caso de descumprimento das obrigações assumidas junto ao projeto, os alunos poderão ser desligados por meio de parecer dos professores responsáveis, com a ratificação da coordenação do curso ao qual os alunos estão vinculados.
- 6.7. Os alunos deverão preencher e entregar, para parecer dos professores orientadores, o E2 (formulário mensal) por meio do UNIPEX (<https://unipex.unichristus.edu.br/aluno/>), entre os dias 16 e 20 de cada mês, conforme Tabela a seguir:

FORMULÁRIO	PRAZO PARA ENTREGA
E2	16 a 20 DE ABRIL
E2	16 a 20 DE MAIO
E2	16 a 20 DE JUNHO

Parágrafo único. O relatório mensal (E2) deverá discriminar detalhadamente as atividades desenvolvidas pelo aluno, especificando a carga horária despendida para cada uma delas. Aos relatórios deverá ser anexada a comprovação da atividade desenvolvida (relatório de pesquisa, fichamento, questionário, nota de pesquisa de campo, imagens comprobatórias de atuação em campo e dos projetos desenvolvidos etc).

7. ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES ORIENTADORES DO PROJETO

- 7.1. Dedicar-se às atividades do projeto durante 24 horas em todo o período de duração do projeto, de abril/2023 a junho/2023, desenvolvendo atividades teóricas e práticas com os alunos (2 horas/semana), durante 3 meses.
- 7.2. Registrar a frequência dos alunos, em lista de frequência específica, e pelo relato das atividades realizadas em cada encontro por meio de atas de reuniões preenchidas na plataforma Unipex.
- 7.3. Acompanhar a atualização do Currículo Lattes por parte dos alunos e a respectiva inclusão de suas participações no projeto.

- 7.4. Deferir e preencher os relatórios mensais pelo UNIPEX (<https://unipex.unichristus.edu.br/docente/>), os quais deverão ilustrar os resultados parciais do projeto, como também desenvolver um relatório final ao término da vigência do projeto, no qual deverão estar descritas e ilustradas as atividades desenvolvidas, com evidências da participação dos alunos e dos Professores Orientadores envolvidos no projeto.
- 7.5. Elaborar um relatório final e apresentá-lo para a Coordenação Geral do Curso de Arquitetura e Urbanismo, enfocando as experiências vivenciadas no projeto e os seus resultados obtidos.
- 7.6. Ser responsável pela comunicação de afastamento ou desistência do aluno selecionado, para o cumprimento das atividades previstas, à Coordenação Geral.
- 7.7. Em caso de desligamento do projeto, se estiver de acordo, o Professor Orientador do Projeto poderá transferi-lo para outro docente, com a assinatura do Termo de Transferência e com a autorização da Coordenação do Curso à qual o professor está vinculado.

8. DIREITOS DO PROFESSOR ORIENTADOR DO PROJETO

- 8.1. O Professor Orientador do Projeto será remunerado por duas horas semanais, do período de 12 de abril a 30 de junho, de acordo com sua titulação, na categoria extensão.
- 8.2. Ao término das atividades do projeto, o Professor Orientador do Projeto receberá certificado de participação.

9. SELEÇÃO, RESULTADO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

- 9.1. Os candidatos deverão submeter-se a uma entrevista que tem como objetivo avaliar o perfil do candidato e sua aptidão para as atividades de extensão e os estudos avançados.
- 9.2. Após as inscrições (Item 2), será realizada uma análise de dados dos alunos, de caráter eliminatório. A partir dessa primeira análise, a Coordenação de Pesquisa divulgará a lista de deferidos, que indicará os alunos que deverão participar das entrevistas.
- 9.3. A lista dos deferidos será divulgada até o dia 06 de abril de 2023, a ser encaminhada por e-mail conforme cadastro da inscrição.
- 9.4. As entrevistas serão realizadas entre os dias 06 e 07 de abril de 2023, nos horários e nos locais informados na lista de deferidos.
- 9.5. Os alunos com inscrição deferida, deverão encaminhar-se para entrevista no dia e no horário marcados, com antecedência de 15 minutos.
- 9.6. O projeto terá uma comissão avaliadora, composta pelo Professor Orientador do Projeto, pela Coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo.
- 9.7. Serão selecionados os alunos que obtiverem os melhores resultados na avaliação da comissão, de acordo com a disponibilidade de vagas.

- 9.8. O resultado final da avaliação será divulgado até o dia 10 de abril de 2023, por meio de lista dos alunos classificados, em ordem alfabética, a ser encaminhada por e-mail conforme cadastro da inscrição.
- 9.9. Das decisões da comissão responsável pelo processo seletivo não caberá qualquer recurso.
- 9.10. Após a divulgação dos resultados, os alunos aprovados no projeto deverão assinar o Termo de Compromisso, que deverá ser entregue de forma virtual, devendo ser enviado à coordenação até o dia 11 de abril de 2023. Os Professores Orientadores do Projeto deverão assinar os documentos junto à Coordenação Geral.
- 9.11. A não entrega do Termo de Compromisso, no período definido, ensejará a convocação imediata dos candidatos classificáveis.
- 9.12. A participação dos alunos, nas atividades do projeto de extensão, terá início a partir do dia 12 de abril de 2023, observando-se o dia da semana em que recai o encontro com os professores responsáveis, estendendo-se até o final de junho de 2023.

10. CÔMPUTO COMO ATIVIDADE COMPLEMENTAR

- 10.1. A efetiva participação dos alunos no projeto valerá como atividade complementar conforme a Norma de Atividades Complementares vigente, desde que obtenham 75% de frequência nas atividades e que atendam às demais atribuições descritas no Item 6.
- 10.2. Os alunos não terão horas proporcionais computadas em caso de desistência ou de desligamento por iniciativa da Instituição.
- 10.3. Os alunos receberão certificados nos quais constarão a descrição e a natureza da atividade, bem como o número de horas trabalhadas semanalmente.
- 10.4. A obtenção das horas de atividade complementar e a entrega do certificado correspondente ficarão condicionadas à:
 - 10.4.1. obtenção de 75% de frequência nas atividades;
 - 10.4.2. submissão e apresentação de trabalho, conforme o item 6.2.

11. DESISTÊNCIA E DESLIGAMENTO

- 11.1. Em caso de desistência, os alunos deverão formalizar o pedido perante a Coordenação de Geral do Curso de Arquitetura e Urbanismo, que resultará no seu desligamento.
- 11.2. O não cumprimento das prescrições enumeradas neste edital poderá implicar o desligamento dos alunos, a quem será oportunizada a defesa mediante Processo Administrativo.
- 11.3. Nos casos enumerados nos itens 11.1 e 11.2, não haverá a atribuição das horas de atividades complementares relativas ao projeto, nem mesmo em quantidade proporcional ao período ao qual esteve vinculado.

12. QUANTO AOS CASOS NÃO PREVISTOS NO PRESENTE EDITAL

- 12.1. Os casos não previstos serão decididos pela Coordenação de Arquitetura e Urbanismo junto à Coordenação de Pesquisa e Extensão.

Fortaleza, 30 de março de 2023.

Clélia Maria Coutinho Teixeira Monasterio
Coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo

Alexandre Carioca de Alencar
Supervisão do Campus Dom Luís

Estevão Lima de Carvalho Rocha
Pró-Reitor de Planejamento e de Administração

CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO

Campus Parquelândia

EDITAL N° ___/2023

ANEXO I – DADOS DO PROJETO

Auxílio em desenho técnico nas disciplinas de Desenho Arquitetônico e Urbanístico I e Geometria Descritiva.	
Professores responsáveis: - Lia Holanda de Paula Pessoa Ponce - Geraldo Alves Pereira Junior	
PERÍODO: 3 (três) meses de execução	
CURSO	VAGAS
Arquitetura e Urbanismo	5 (cinco)
Justificativa: <u>Desenho Arquitetônico e Urbanístico I:</u> <p>A disciplina de Desenho Arquitetônico e Urbanístico I é a porta que introduz os alunos ao desenho técnico e os prepara para diversas outras disciplinas posteriores, como as disciplinas de Projeto Arquitetônico, por exemplo. Além disso, também é uma disciplina muito prática e conta com a elaboração de diversos exercícios práticos dentro da sala de aula, como maneira de fixar o assunto para os alunos. Por este motivo, é de grande importância que os alunos vejam nos alunos extensionistas uma forma de auxílio e ao mesmo tempo inspiração, que estarão presente para facilitar a comunicação e auxiliar no processo de aprendizagem. Por fim, podemos concluir que, o programa de extensão também funciona como forma de ensino para os alunos extensionistas selecionados, de forma com que estes aprenderão com a nova experiência de transmissão de informações, comunicação e trocas com os demais alunos da disciplina.</p> <u>Geometria Descritiva:</u> <p>A disciplina de Geometria Descritiva promove em seus exercícios o treinamento do aluno ingressante ao curso de Arquitetura e Urbanismo a visão tridimensional, lhe dará uma enorme vantagem em idealizar projetos no espaço e/ou na imaginação individual de cada um, de modo que ele consiga identificar em bidimensão o projeto e transformar em tridimensão e/ou perspectiva com altura, largura e profundidade e a versa, as mais diversas formas de representação de seus futuros projetos. Ao final do período o aluno estará apto a criar desenhos e com certeza irá começar a ver seus futuros projetos e desenhos de uma forma especial, tendo</p>	

o cuidado de dimensionar e organizar o espaço de desenho na prancha, com limpeza e informações suficientes para execuções de seus futuros projetos. Será de enorme importância à disposição dos alunos extensionistas a seu próprio amadurecimento na área acadêmica, revendo e solidificando em suas mentes esses exercícios e com isso dará aos novos ingressantes, confiança, segurança e agilidade no fundamento desenho e poderão estar substituindo seus monitores e executando as mesmas funções em que foram auxiliados.

Objetivos:

Desenho Arquitetônico e Urbanístico I:

Acreditando que o ensino direciona o processo de aprendizagem, temos como objetivos dentro do programa de extensão:

- Desenvolver o olhar e aprendizado do aluno para esse primeiro contato com o desenho técnico;
- Criar vínculos entre os alunos e incentivar o processo de ensino e aprendizagem;
- Por meio da resolução de exercícios em conjunto e revisões da disciplina, promover ao aluno monitor e ao aluno da disciplina métodos de fácil entendimento e aprendizagem das técnicas;
- Desenvolver técnicas de comunicação e resolução de problemas em conjunto;
- Preparar o aluno da disciplina e conseqüentemente o aluno monitor para disciplinas posteriores dentro do curso de Arquitetura e Urbanismo.

Geometria Descritiva:

Com o objetivo de assegurar que os alunos extensionistas, farão a diferença no complemento das aulas presenciais com o professor da matéria, o programa será apresentado em uma direção linear.

- O aluno ingressante do curso de Arquitetura não está familiarizado com a forma em que verá a matéria de Geometria Descritiva. O aluno extensionista, estará mais atento a deficiência desse aluno pela proximidade e faixa etária e ajudará a entender, estudar e fazer melhor suas tarefas ou exercícios.
- É preciso gerar credibilidade e confiabilidade ao novo aluno para que ele consiga se comunicar por meio de desenhos feitos manualmente (trabalhos executados com auxílio de instrumentos, esquadros, compasso e a prancheta de desenho), desenvolvendo sua coordenação motora.
- Com esse apoio o aluno certamente ganhará habilidade em seus futuros trabalhos e na visão tridimensional facilitará a sua aplicação em outros meios de expressão e representação como perspectiva, modelagem, maquetes. Estará mais atento a sua evolução para os próximos períodos.
- Vendo e acreditando em sua própria intuição para a elaboração destes e dos futuros desenhos e projetos.

CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO

Campus Parquelândia

EDITAL N° ___/2023

ANEXO II – CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO / DATA
Inscrições <i>on-line</i>	05 abril de 2023
Seleção (entrevista)	06 e 07 de abril de 2023
Divulgação do resultado da seleção	10 de abril de 2023
Assinatura do Termo de Compromisso	11 de abril de 2023
Início das atividades	12 de abril de 2023